

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

e-mail: perdigaosecretariaeduca.orca@gmail.com

NAF 1572

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Responsável pela Demanda: Lorenza Aparecida Silva

E-mail para esclarecimentos: perdigaosecretariaeduca.orca@gmail.com

1 – OBJETO

1.1. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÔNIBUS PARA VISITA DE ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE TIAGO VAN DER PAUW À ALDEIA INDÍGENA PATAXÓ MUÃ, SITUADA EM ITAPECERICA/MG**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto Municipal n. 1876, de 2023.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A visita dos alunos à Aldeia Indígena Pataxó tem como principal objetivo promover o conhecimento, o respeito e a valorização da diversidade étnico-cultural do Brasil. Trata-se de uma atividade pedagógica interdisciplinar que integra conteúdo das áreas de História, Geografia, Ciências, Língua Portuguesa e Educação Moral e Cívica.

A proposta visa proporcionar aos estudantes uma vivência concreta e significativa sobre a cultura, os costumes, as tradições, a organização social e a relação com a natureza dos povos indígenas, com foco específico na etnia Pataxó. Tal experiência contribui para desconstruir estereótipos, ampliar a consciência cidadã e fortalecer valores como empatia, respeito às diferenças e preservação do patrimônio cultural.

Portanto, a realização desta atividade é fundamental para o desenvolvimento integral dos alunos, ampliando horizontes, promovendo o diálogo intercultural e

Lorenza

Luiz



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

e-mail: perdigaosecretariaeduca.orca@gmail.com

contribuindo para a formação de cidadãos críticos, conscientes e comprometidos com a diversidade e a justiça social

A visita à aldeia visa acrescentar conhecimentos ao conteúdo estudado no presente ano letivo e contemplar as habilidades previstas no Plano Curricular.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor	Valor total
01	TRASLADO – Pacote de viagem para 50 pessoas. Ida e volta. Saída de Perdigoão/MG com destino à Aldeia Indígena Pataxó Muã, em Itapecerica/MG. Dia: 14/05/2025 (quarta-feira) Horário saída de Perdigoão/MG: 06:30 h. Horário previsto de retorno para Perdigoão/MG: 11:00 h. Ônibus com CRLV, ano de fabricação igual ou superior a 2006, seguro de passageiros e documentação em dia, banheiro, apto a transportar estudantes de forma segura.	03	Unid.	R\$2.100,00	R\$6.300,00
Valor total: R\$ 6.300,00					

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23, da Lei federal nº 14.133/21.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

e-mail: perdigaosecretariaeduca.orca@gmail.com

4.3. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

- a) Fomento à economia local: Contratar fornecedores da região fortalece a economia local, gerando empregos e estimulando o desenvolvimento da comunidade.
- b) Redução de custos operacionais: Diminuem-se despesas com deslocamento de veículos e pessoal, além de otimizar o uso de recursos logísticos.
- c) Agilidade no atendimento: A proximidade física permite respostas mais rápidas a imprevistos, como atrasos, ajustes de itinerário ou necessidade de veículos adicionais.
- d) Conhecimento da região: Empresas locais têm familiaridade com as rotas, pontos turísticos, condições do tráfego e necessidades específicas dos visitantes, o que garante um serviço mais eficiente e personalizado.

4.4. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:
Nome: Vitória Weberling Emburana. Matrícula:4105.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
12.361.1202.2015 - MANUT. ATIV. CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93	1.500.000.1001

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado, em regra, deve observar o critério do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei Federal. 14.133, de 2021.

Alina

Weberling



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigão / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

e-mail: perdigaosecretariaeduca.orca@gmail.com

Ademais, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso, a escolha da empresa 54.235.027 Arlene Alda da Silva Ferreira se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços em anexo.

Verifica-se, também, que a empresa cumpriu as condições e requisitos para execução do objeto.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a pesquisa de preços poderá ser realizada nos seguintes termos:

Art. 23 [...]

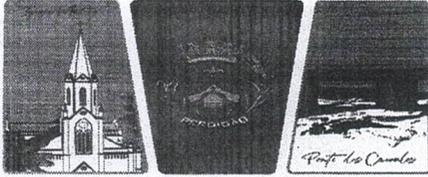
§1º [...]

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

e-mail: perdigaosecretariaeduca.orca@gmail.com

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No caso, a pesquisa de preço foi realizada diretamente com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos seguintes termos:

- 54.235.027 Arlene Alda da Silva Ferreira - Valor R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);
- Edson Luiz Zinho 84015993691 - Valor R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais);
- Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Transp. Turístico - Valor R\$ R\$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais);

Ante o exposto, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa **54.235.027 Arlene Alda da Silva Ferreira**, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Portanto, tem-se justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração.

Cumprе ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

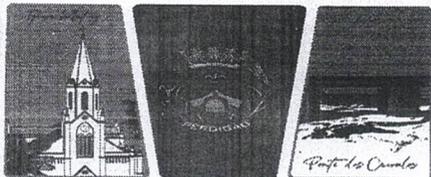
8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A execução do serviço será realizada no dia 14/05/2025, previsão de saída às 06:30, na Escola Municipal Padre Tiago Van Der Pauw, endereço Av. Agostinho Caetano, 130 - Santo Agostinho, Perdigoão/MG. Os veículos responsáveis pelo transporte de passageiros deverão chegar ao local de embarque com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, a fim de garantir a organização e a pontualidade do serviço.

8.2. Caso não seja possível a execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. Os serviços deverão ser executados nos seguintes endereços: Av. Agostinho Caetano, 130 - Santo Agostinho, Perdigoão/MG até R. Cristiano Machado, 918-940 - Lamounier, Itapeçerica – MG

Arlene
Webking



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

e-mail: perdigaosecretariaeduca.orca@gmail.com

8.4. Considerando que a execução dos serviços será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

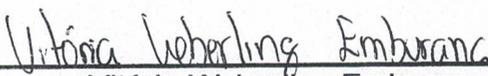
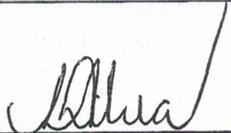
9.2.1. Na eventualidade de não ser possível emitir o boleto bancário, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para contratação imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto no art. 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21 e na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigoão-MG, 30 de abril de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Vitoria Weberling Emburana CPF: 153.833.796-73	 Lorenza Aparecida Da Silva Secretária Municipal de Educação e Cultura

PROPOSTA COMERCIAL

Proponente: 54.235.027 ARLENE ALDA DA SILVA FERREIRA

Endereço: RUA MANOEL NOVATO, 169. BAIRRO NOVATO. PERDIGÃO/MG

CNPJ/CPF: 54.235.027/0001-92

Telefone/E-mail: (37)99979-0932- ARLENE/ arlenealdasf@gmail.com

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor	Valor total
01	03	Unid.	TRASLADO - Pacote de viagem para 50 pessoas. Ida e volta. Saída de Perdígão/MG com destino à Aldeia Indígena Pataxó Muã, em Itapeçerica/MG. Dia: <u>14/05/2025</u> (quarta-feira) Horário saída de Perdígão/MG: <u>06:30 h.</u> Horário previsto de retorno para Perdígão/MG: <u>11:00 h.</u> Ônibus com CRLV, ano de fabricação igual ou superior a 2006, seguro de passageiros e documentação em dia, banheiro, apto a transportar estudantes de forma segura.	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
Valor total: R\$ 6.300,00					

DECLARAÇÃO:

DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.

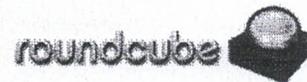
54.235.027/0001-92

ARLENE ALDA DA SILVA FERREIRA

RUA MANOEL NOVATO, 169
BAIRRO NOVATO
CEP 35545-000
PERDIGÃO - MINAS GERAIS

Arlene Alda da Silva Ferreira
Nome e assinatura do representante legal
(Carimbo da empresa)

Assunto **Re: Orçamento - Viagem**
De Arlene Alda <arlenealdasf@gmail.com>
Para <contratos@perdigao.mg.gov.br>
Data 07/05/2025 20:11



-
- Orçamento Arlene Itapecerica.pdf(~621 KB)
-

Boa noite.

Segue em anexo a Proposta Comercial de viagem para Itapecerica, Aldeia Indígena Pataxó, conforme solicitado.
Por gentileza, confirmar recebimento.

Atenciosamente,
Arlene Ferreira

Em seg., 5 de mai. de 2025 às 13:38, <contratos@perdigao.mg.gov.br> escreveu:
Boa tarde.

Segue em anexo o modelo de Orçamento para viagem de ônibus, solicitado pela diretora da Escola Municipal Padre Tiago Van Der Pauw, Marilene Fagundes Martins.
Por gentileza retornar o mais breve possível para darmos continuidade no processo. Qualquer dúvida estou à disposição.

Att,

--
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Perdigão
CNPJ nº 18.301.051/0001-19
(37)99972-7101

PROPOSTA COMERCIAL

Proponente: EDSON LUIZ ZINHO 84015993691

Endereço: Pc do Rosário, 110. Loja 05. Centro. Perdígão/MG.

CNPJ: 34.598.969/0001-28

E-mail: edsonlz0101@gmail.com

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor	Valor total
01	03	Unid.	TRASLADO – Pacote de viagem para 50 pessoas. Ida e volta. Saída de Perdígão/MG com destino à Aldeia Indígena Pataxó Muã, em Itapeçerica/MG. Dia: 14/05/2025 (quarta-feira) Horário saída de Perdígão/MG: 06:30 h. Horário previsto de retorno para Perdígão/MG: 11:00 h. Ônibus com CRLV, ano de fabricação igual ou superior a 2006, seguro de passageiros e documentação em dia, banheiro, apto a transportar estudantes de forma segura.	R\$ 2.250,00	R\$ 6.750,00
				Valor total: R\$ 6.750,00	

DECLARAÇÃO:

DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.

34.598.969/0001-28

EDSON LUIZ ZINHO

840.159.936-91

PRAÇA DO ROSÁRIO, 110 LOJA 05

BAIRRO CENTRO

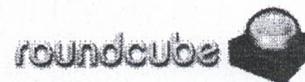
CEP 35545-000

PERDIGÃO - MINAS GERAIS

Edson Luiz Zinho

Nome e assinatura do representante legal
(Carimbo da empresa)

Assunto **Re: Orçamento - Viagem**
De Edson Luiz <edsonlz0101@gmail.com>
Para <contratos@perdigao.mg.gov.br>
Data 08/05/2025 17:40



-
- Orçamento Edson Itapecerica.pdf(~731 KB)
-

Boa tarde.
Segue em anexo orçamento solicitado. Desde já agradeço.
Confirmar recebimento.

Edson Luiz Zinho

On Mon, May 5, 2025 at 1:39 PM <contratos@perdigao.mg.gov.br> wrote:

Boa tarde.

Segue em anexo o modelo de Orçamento para viagem de ônibus, solicitado pela diretora da Escola Municipal Padre Tiago Van Der Pauw, Marilene Fagundes Martins.

Por gentileza retornar o mais breve possível para darmos continuidade no processo. Qualquer dúvida estou à disposição.

Att,

--

Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Perdigão
CNPJ nº 18.301.051/0001-19
(37)99972-7101

PROPOSTA COMERCIAL

Proponente: Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Transp. Turístico

Endereço: Rua Ester Coelho Ribeiro, 2445. Santana. Nova Serrana/MG.

CNPJ/CPF: 26.616.239/0001-84

Telefone/E-mail: (37)99127-7932

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor	Valor total
01	03	Unid.	TRASLADO – Pacote de viagem para 50 pessoas. Ida e volta. Saída de Perdígão/MG com destino à Aldeia Indígena Pataxó Muã, em Itapecerica/MG. Dia: 14/05/2025 (quarta-feira) Horário saída de Perdígão/MG: 06:30 h. Horário previsto de retorno para Perdígão/MG: 11:00 h. Ônibus com CRLV, ano de fabricação igual ou superior a 2006, seguro de passageiros e documentação em dia, banheiro, apto a transportar estudantes de forma segura.	R\$ 2.352,00	R\$ 7.056,00
Valor total: R\$ 7.056,00					

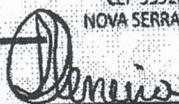
DECLARAÇÃO:

DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.

26.616.239/0001-84

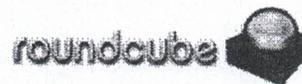
COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA - COOPERTUR

AVENIDA MINAS GERAIS, 600
BAIRRO INDUSTRIAL
CEP 35526-812
NOVA SERRANA - MG



Nome e assinatura do representante legal
(Carimbo da empresa)

Assunto **Re: Orçamento - Viagem**
De J3 Turismo <j3turismo@gmail.com>
Para <contratos@perdigao.mg.gov.br>
Data 07/05/2025 20:17



-
- Orçamento cooperativa - Itapecerica.pdf(~596 KB)
-

Boa noite.

Encaminho em anexo a Proposta Comercial referente à viagem para Aldeia Indígena, conforme solicitado.

Confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Cooperativa
(37) 9.9127-7932 (TIM)

Em seg., 5 de mai. de 2025 às 13:37, <contratos@perdigao.mg.gov.br> escreveu:
Boa tarde.

Segue em anexo o modelo de Orçamento para viagem de ônibus, solicitado pela diretora da Escola Municipal Padre Tiago Van Der Pauw, Marilene Fagundes Martins.
Por gentileza retornar o mais breve possível para darmos continuidade no processo. Qualquer dúvida estou à disposição.

Att,

--

Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Perdigão
CNPJ nº 18.301.051/0001-19
(37)99972-7101